



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 186/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. “MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008, de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.913, de 21 de fevereiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** à servidora **Sra. MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, portadora do RG. n.º 514952 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 362.223.561-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 007365271864 Zona “023”, Seção “0005”, devidamente matriculada sob o n.º 159, contando com um total de 12.115 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados, efetiva no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 111/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2017, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 16 de outubro de 2017.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal